



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 008/15  
DATA 18 /02/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 04</b> <b>Unidade: 45</b> <b>Função: 12</b> <b>Subfunção: 361</b> <b>Programa: 6</b> <b>Atividade: 0.445</b>	Secretaria Municipal de Educação Aquisição de Ônibus Escolar e Carteiras Educação Ensino Fundamental Promoção do Ensino - Educação <b><u>Aquisição de Ônibus Escolar e Carteiras</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	109	800.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>800.000,00</b>

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 109.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.445 – **Aquisição de Ônibus Escolar e Carteiras**, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na fonte de recursos 109 para o exercício de 2015.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.445 – **Aquisição de Ônibus Escolar e Carteiras**, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na fonte de recursos 109.

**RECEBIDO**  
Em 03/03/15 Horas 09h25'  
Carla  
Encarregada




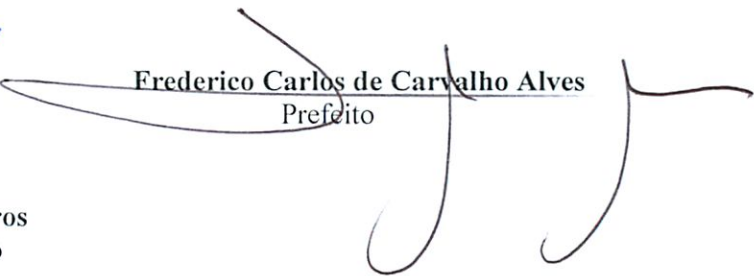
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2015.

  
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 008/15

### Exposição de Motivos

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para aquisição de ônibus escolar e carteiras escolares.

Essa funcional será criada no exercício de 2015, tendo em vista a recomendação da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que veda o gestor a contrair obrigações que ultrapasse o exercício financeiro sem que deixe a cobertura financeira para essa despesa, o convênio é da fonte 109 com o Fundo Nacional de Educação, diante disso, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis a criação da funcional para a aquisição de ônibus escolar e carteiras escolares.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito